



TERMO ADITIVO Nº 18/2020
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 06/2020
PROCESSO 23479.008806/2019-43

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 06/2020**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA** E A EMPRESA **E F ACRIS EIRELI**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado Decreto de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº 185.819.432-68, e RG nº 1523205, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) e a empresa **E F ACRIS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.708.632/0001-96, sediado(a) na avenida 7 de maio, 25 - a - Santa Etelvina, CEP: 69.059-140, em Manaus/Amazonas, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **EDUARDO FERREIRA ACRIS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17176905- SSP/AM, e CPF nº 840.594.942-91, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.008806/2019-43** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.893, de 08 de abril de 2013, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 06/2020**, decorrente do **RDC Eletrônico nº 05/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 06/2020**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE UMA CABINE DE MEDIÇÃO E REDE DE MÉDIA TENSÃO –NO CAMPUS XINGUARA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ-UNIFESSPA** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **RDC Eletrônico nº 05/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 06/2020**, na forma do Art. 57, § 1º inciso I e II, da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo **23479.008806/2019-43**:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA**, visando a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 07 meses, até a data de **04/11/2020**, mantendo-se o valor anual/total estimado de **R\$ 290.437,51 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos)**.

2.2. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA** visando à prorrogação do prazo de execução do contrato original por 05 meses, até a data de **04/09/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA SEGUNDA** passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **7 (sete) meses** consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato, com eficácia após sua publicação.

(...)

2.2. O prazo de execução do objeto é de **5 (cinco) meses** e será iniciada na data constante na **ordem de serviços** emitida pelo setor técnico, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.”



CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 14.521,87 (quatorze mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos)**, e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência mais 3 meses, até **04/02/2021**, em consonância com o item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

E F ACRIS EIRELI
P/ CONTRATADA